



PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE PORTARIA Nº 219/2026 - GP, DE 22 DE MAIO DE 2026 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE SERVIDORA MARIA HELENA EVARISTO DE SOUZA SERAFIM

A portaria de nº 219/2026 de 22 de maio de 2026, publicado em 22 de maio de 2026, na Edição nº 00755 no Diário Oficial do Município de Serra Caiada/RN, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção.

RETIFICA:

Onde se lê:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. MARIA HELENA EVARISTO DE SOUZA SERAFIM, matrícula nº 50028-3, servidora Efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de 120 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 04/05/2026 à 31/08/2026, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município, amparado na Lei nº 635/98.

Leia-se:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. MARIA HELENA EVARISTO DE SOUZA SERAFIM, matrícula nº 50028-3, servidora Efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 04/05/2026 à 31/08/2026, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município, amparado na Lei nº 635/98.

Serra Caiada - RN, 03 de junho de 2026.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260603013239
Título	ERRATA DE PORTARIA Nº 219/2026 - GP, DE 22 DE MAIO DE 2026 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE SERVIDORA MARIA HELENA EVARISTO DE SOUZA SERAFIM
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	03/06/2026 13:34
Data/hora autorização	03/06/2026 13:34
Data de circulação	04/06/2026
Diário Oficial	Edição nº 00763, data 04/06/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	EVAIR FABIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Caiada/RN no dia 04/06/2026 — Edição 00763. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260603013239&link=PMSC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 13:11



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260603013239**, intitulada **ERRATA DE PORTARIA Nº 219/2026 - GP, DE 22 DE MAIO DE 2026 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE SERVIDORA MARIA HELENA EVARISTO DE SOUZA SERAFIM**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Caiada/RN.

Publicação: 03/06/2026 13:34 | **Autorização:** 03/06/2026 13:34 | **Circulação:** 04/06/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00763, 04/06/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **EVAIR FABIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria nº 219/2026, publicada em 22 de maio de 2026, retifica, por lapso de digitação, o Art. 1º, onde se lê "120 (cento e oitenta) dias consecutivos", passando a ler-se "120 (cento e vinte) dias consecutivos", mantendo-se inalterados os demais termos, que concedem à servidora efetiva, matrícula nº 50028-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde por 120 dias consecutivos, no período de 04/05/2026 a 31/08/2026, com fundamento no Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município e na Lei nº 635/98.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260603013239&link=PMSC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 13:11